



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

36ª Sessão Ordinária, de 12 de novembro de 2018

## Indicações

### Indicação Nº 1151/2018 -

**Assunto:** Indica ao Executivo Municipal junto a Secretaria competente, recapeamento na Rua Claudio dos Santos na altura do número 227 Parque das Laranjeiras .

**Autoria:** SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

### Indicação Nº 1186/2018 -

**Assunto:** SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, A INTENSIFICAÇÃO DO PATRULHAMENTO POLICIAL NOS BAIRROS MARIA BONATI BORDIGNON E JARDIM GUARNIERI, MOGI MIRIM.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

### Indicação Nº 1187/2018 -

**Assunto:** SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS, PARA QUE SEJA REALIZADA OPERAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO/REFORMA DA PRAÇA VEREADOR MANOEL FERNANDES DE BARROS, COM CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, PARQUE INFANTIL E QUADRA POLIESPORTIVA, NO BAIRRO PARQUE REAL, MOGI MIRIM.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

### Indicação Nº 1194/2018 -

**Assunto:** SOLICITA AO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, JUNTO A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, PARA QUE SEJA REALIZADA A PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO NO BAIRRO MARIA BONATI BORDIGNON, MOGI MIRIM.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

### Indicação Nº 1195/2018 -

**Assunto:** Reitero indicação nº 182/17, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno para que junto à Secretaria competente da realize a construção de cobertura na área externa de espera da UBS de Martim Francisco.

**Autoria:** LUIZ ROBERTO DE SOUZA LEITE

### Indicação Nº 1197/2018 -

**Assunto:** SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA REPINTURA DAS SINALIZAÇÕES NAS LOMBADAS E NAS ESQUINA COM PARE, NAS RUAS DE MARTIM FRANCISCO

**Autoria:** LUIZ ROBERTO DE SOUZA LEITE

### Indicação Nº 1199/2018 -

**Assunto:** Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita a limpeza e manutenção da praça localizada entre as Ruas Oscar Vilas Boas e Doutor Joaquim A. Rolim Rosa, Bairro Aterrado.

**Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo

### **Indicação Nº 1200/2018 -**

**Assunto:** Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que seja instalada uma lombada e faixa de travessia de pedestres na Avenida Padre Roque, próximo ao número 1912, Jardim Áurea.

**Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

### **Indicação Nº 1202/2018 -**

**Assunto:** Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita a operação “Tapa Buraco” ou recapeamento total da Rua Antônio Teruel, Bairro Mirante.

**Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

### **Indicação Nº 1203/2018 -**

**Assunto:** Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito através de Secretaria Municipal competente que realize operação TAPA BURACO à Rua Luiz Edne Bueno e demais vias públicas do Parque do Estado II.

**Autoria:** GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

### **Indicação Nº 1204/2018 -**

**Assunto:** Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através de Secretaria Municipal competente a imediata roçagem e limpeza da Praça Dr. Jorge França Camargo, em frente à Paróquia São Joaquim e Sant’Ana, Jardim Primavera

**Autoria:** GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

### **Indicação Nº 1205/2018 -**

**Assunto:** SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA ÁUREA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM ÁUREA.

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI

### **Indicação Nº 1206/2018 -**

**Assunto:** INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE LIMPEZA NO PASSEIO PÚBLICO DA RUA JOÃO MANTOVANI, NO JARDIM SANTA ANA.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

### **Indicação Nº 1207/2018 -**

**Assunto:** INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE MANUTENÇÃO NA MALHA ASFÁLTICA DA AVENIDA DR. JOÃO AVANCINI, NO MOGI MIRIM II.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

### **Indicação Nº 1208/2018 -**

**Assunto:** Indica-se ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno: CAMPANHA EDUCATIVA "VOCÊ É RESPONSÁVEL PELO SEU LIXO" - PRESERVE O MEIO AMBIENTE! JOGUE LIXO NO LIXO! MANTENHA SUA CIDADE LIMPA!

**Autoria:** MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

### **Indicação Nº 1209/2018 -**

**Assunto:** SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL TROCA DE LÂMPADAS NA RUA FRANCISCO ZAGO (ANTIGA RUA 33), PARQUE DAS LARANJEIRAS

**Autoria:** MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo

### **Indicação Nº 1210/2018 -**

**Assunto:** SOLICITO AO EXECUTIVO MUNICIPAL LIMPEZA DA CALÇADA DA AVENIDA AMUCCI TRUFFI, LOCALIZADO ENTRE O PARQUE DA IMPRENSA E INOCCOP, NESTA CIDADE.

**Autoria:** MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

### **Indicação Nº 1211/2018 -**

**Assunto:** SOLICITO AO EXECUTIVO MUNICIPAL OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA JOSE MARIA DE QUEIROZ, JARDIM PAULISTA.

**Autoria:** MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

### **Indicação Nº 1214/2018 -**

**Assunto:** SOLICITO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS/GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA: PROVIDÊNCIAS URGENTES PARA RETIRADA DOS ENTULHOS E GALHOS ESPALHADOS NOS BAIRROS JARDIM MARIA BEATRIZ, JARDIM MARIA BONATI BORDIGNON, JARDIM PARQUE REAL 1 E 2, MOGI MIRIM.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

### **Indicação Nº 1215/2018 -**

**Assunto:** SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS, PARA QUE SEJA REALIZADA OPERAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO/REFORMA DA PRAÇA VEREADOR MANOEL FERNANDES DE BARROS, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM MARIA BONATI BORDIGNON, COM CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, PARQUE INFANTIL E QUADRA POLIESPORTIVA, MOGI MIRIM.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

### **Indicação Nº 1216/2018 -**

**Assunto:** SOLICITA AO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS, PARA QUE SEJA REALIZADA OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA AFONSO ARCURI, EM FRENTE AO Nº 242, MARIA BEATRIZ, MOGI MIRIM.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

### **Indicação Nº 1217/2018 -**

**Assunto:** INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, PARA QUE PROCEDA A LIMPEZA DO CÓRREGO ENTRE A RUA AFONSO ARCURI (Nº199) E RUA BENEDITO PENAFORTE GONÇALVES, REALIZANDO SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, RASTELAMENTO E RETIRADA DE TODOS OS RESÍDUOS, DEIXANDO A ÁGUA DO CÓRREGO CORRENTE, EVITANDO, ASSIM, ACUMULO DE POÇAS D'AGUA, FOCO DE PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, GARANTINDO O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO, NO BAIRRO MARIA BEATRIZ, MOGI MIRIM.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

### **Indicação Nº 1218/2018 -**

**Assunto:** SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, JUNTO A CENTRAL DE FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DE MOGI-MIRIM, PARA QUE SEJA REALIZADA FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO ABANDONADA, NA RUA BENEDITO PENAFORTE GONÇALVEZ, AO LADO DO Nº 245, MARIA BEATRIZ, MOGI MIRIM.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

**Indicação Nº 1220/2018 -**

**Assunto:** INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE ESTUDOS PARA VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE BUEIROS INTELIGENTES NAS PROXIMIDADES DO TÚNEL MÁRIO COVAS.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

**Indicação Nº 1221/2018 -**

**Assunto:** INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA PASTOR M. DE ALMEIDA NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

**Indicação Nº 1222/2018 -**

**Assunto:** INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA CARLOS D. CARVALHO NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

**Indicação Nº 1223/2018 -**

**Assunto:** SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS, PROVIDÊNCIAS URGENTES PARA MANUTENÇÃO/DESENTUPIMENTO DE BUEIRO, AO LADO DO Nº 359, NA RUA VEREADOR RODRIGO SIMÕES DE LIMA, PARQUE REAL, MOGI-MIRIM.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

**Indicação Nº 1224/2018 -**

**Assunto:** Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno: providências para viabilizar corte de mato e limpeza das guias em toda extensão da Rua Yara Leonor Costa Manso, bem como ruas adjacentes, Bairro Condomínio Anselmo Lopes Bueno.

**Autoria:** MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

**Indicação Nº 1225/2018 -**

**Assunto:** SOLICITA AO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS, PARA QUE SEJA REALIZADA OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA VICENTE PEREIRA LIMA, EM FRENTE AO Nº 221, JARDIM GUARNIERI, MOGI MIRIM.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## Requerimentos

### Requerimento Nº 472/2018 -

**Assunto:** Requer ao Ilmo Prefeito Sr. Carlos Nelson Bueno, estudos para municipalização da Rodovia Nadib Chaib.

**Autoria:** SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

### Requerimento Nº 489/2018 -

**Assunto:** SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE LIMPEZA E CONserto AO LONGO DO Córrego do Toledo, na Zona Leste da Cidade

**Autoria:** MARCOS ANTONIO FRANCO

### Requerimento Nº 490/2018 -

**Assunto:** Requeiro o afastamento do vereador na 35ª Sessão Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2018, conforme atestado médico em anexo, com base nos artigos 81, I, "a", 156, I, 167, parágrafo 1º, da Resolução nº 276/2010, do vigente Regimento Interno.

**Autoria:** GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

### Requerimento Nº 491/2018 -

**Assunto:** REQUER HOMENAGEM AO ATIRADOR DESTAQUE E AO SARGENTO DO TIRO DE GUERRA 02-023 DE MOGI MIRIM.

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI

### Requerimento Nº 492/2018 -

**Assunto:** Requeiro informações do Executivo da possibilidade de estudos para melhorias no trânsito bem como sinalização vertical e horizontal à Rua Seis de Dezembro com a Rua Edson Lúcio Patelli, bairro Santa Luzia.

**Autoria:** GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

### Requerimento Nº 493/2018 -

**Assunto:** REQUEIRO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉ DA SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES SE HÁ PROJETOS E/OU PREVISÃO PARA O RECAPEAMENTO DA RUA ORLANDO PACINI, LOCALIZADA BAIRRO SANTA CRUZ.

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI

### Requerimento Nº 495/2018 -

**Assunto:** REQUER HOMENAGEM AO CLUBE MOGIANO, COMISSÃO TÉCNICA E TIME DE HANDEBOL FEMININO CATEGORIA INFANTIL, CAMPEãs SUL-AMERICANAS DO CAMPEONATO DE 29 DE OUTUBRO À 2 DE NOVEMBRO DE 2018 NA CIDADE DE GENERAL ALVAR, PROVÍNCIA DE MENDOZA, NA ARGENTINA.

**Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

### Requerimento Nº 496/2018 -

**Assunto:** REQUEIRO AO EXMO. SR. PREFEITO CARLOS NELSON BUENO JUNTAMENTE A SECRETARIA DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA INFORMAÇÕES SOBRE A QUANTIDADE DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO OCORRIDAS NO SEMÁFORO DA AVENIDA BRASIL COM A 22 DE OUTUBRO.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

**Requerimento N° 497/2018 -**

**Assunto:** Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno, informações sobre a viabilidade de instalação de aeradores no lago Complexo Lavapés, para devida oxigenação da água, bem como a possibilidade de colocação de pedras no entorno do lago em locais com problemas de desbarrancamento.

**Autoria:** MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

**Requerimento N° 498/2018 -**

**Assunto:** REQUER AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, INFORMAÇÕES A RESPEITO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA RUA ALFA, LOCALIZADA NO PARAISO DA CACHOEIRA.

**Autoria:** MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

**Requerimento N° 499/2018 -**

**Assunto:** REQUEIRO INFORMAÇÕES DE PROJETOS DE ALTERAÇÃO DO LOCAL ONDE É REALIZADO O EXAME PRÁTICO DE AUTO ESCOLA, ATUALMENTE FEITO NA RUA CÉSAR GASPAROTTO, PARQUE DA IMPRENSA.

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI

**Requerimento N° 500/2018 -**

**Assunto:** REITERO A INDICAÇÃO 178/2018 QUE SOLICITAVA REFORMA NO ABRIGO DE ONIBUS LOCALIZADO NO INICIO DA RUA CAMPO GRANDE.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

**Requerimento N° 501/2018 -**

**Assunto:** Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno, informações sobre o PROJETO 100% ESPORTE PARA TODOS, pelos seguintes motivos:

**Autoria:** MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo

### Moções

#### **Moção Nº 292/2018 -**

**Assunto:** : MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS ao Dr. José Carlos Ortiz.

**Autoria:** SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

#### **Moção Nº 297/2018 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO TIME DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TUCURENSE E AO TÉCNICO PROFESSOR EVERTON BOMBARDA E COMISSÃO TÉCNICA PELA CONQUISTA DA COPA DE FUTEBOL AMADOR EDIÇÃO 2018 DA SÉRIE A, CONQUISTANDO O TETRACAMPEONATO E O 16º TÍTULO EM SUA TRAJETÓRIA VITORIOSA.

**Autoria:** MOACIR GENUARIO, TIAGO CÉSAR COSTA

#### **Moção Nº 298/2018 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO TIME DE HANDEBOL INFANTIL FEMININO E AOS TÉCNICOS PROFESSORES BRUNO CAMARGO E PAULO A. MORAES PELA CONQUISTA DO CAMPEONATO SUL AMERICANO INFANTIL DE HANDEBOL, REALIZADO ENTRE OS DIAS 29 DE OUTUBRO E 02 DE NOVEMBRO NA CIDADE DE GENERAL ALVEAR, PROVÍNCIA DE MENDOZA, NA ARGENTINA, SE TORNANDO CAMPEÃO SUL-AMERICANO.

**Autoria:** MOACIR GENUARIO, TIAGO CÉSAR COSTA

#### **Moção Nº 299/2018 -**

**Assunto:** Moção de pesar com um minuto de silêncio pelo falecimento da Sra. Ruth Guilherme da Silva que ocorreu no último dia 31 de outubro de 2018.

**Autoria:** GERALDO VICENTE BERTANHA

#### **Moção Nº 300/2018 -**

**Assunto:** Moção de congratulações e aplausos aos alunos do Instituto Educacional “Imaculada Conceição” pela conquista de 12 medalhas de ouro, prata e bronze, na Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA).

**Autoria:** GERALDO VICENTE BERTANHA

#### **Moção Nº 302/2018 -**

**Assunto:** Moção de congratulações e aplausos aos alunos do Colégio Conectado – COC Mogi Mirim pela conquista de três medalhas sendo: duas de prata e uma de bronze, na Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA).

**Autoria:** GERALDO VICENTE BERTANHA

#### **Moção Nº 303/2018 -**

**Assunto:** Moção de congratulações e aplausos aos alunos do Colégio Objetivo de Mogi Mirim pela conquista de 13 medalhas de ouro, prata e bronze, na Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA).

**Autoria:** GERALDO VICENTE BERTANHA

#### **Moção Nº 304/2018 -**

**Assunto:** Moção de congratulações e aplausos aos alunos do Colégio Objetivo de Mogi Mirim pela conquista de um total de sete medalhas na 12ª Mostra Brasileira de Foguetes, edição 2018.

**Autoria:** GERALDO VICENTE BERTANHA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

**Moção Nº 306/2018 -**

**Assunto:** Moção de congratulações e aplausos aos alunos do curso de Mecatrônica Industrial da Fatec “Jornalista Arthur de Azevedo” e aos seus professores pelo desenvolvimento do capacete inteligente IOT – projeto vencedor da 12ª FETEPS.

**Autoria:** GERALDO VICENTE BERTANHA

**Moção Nº 307/2018 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO ROTARY CLUB DE MOGI MIRIM PELA ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO 43º TORNEIO CULTURAL, REALIZADO EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI

**Moção Nº 308/2018 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PARA A EQUIPE TÉCNICA E O TIME DE HANDEBOL FEMININO CATEGORIA INFANTIL DO CLUBE MOGIANO, CAMPEÃS DA TAÇA ESTADO DE SÃO PAULO NO DIA 06 DE NOVEMBRO.

**Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

**Moção Nº 309/2018 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANTONIO CLAUDIO POLETTINI, OCORRIDO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Autoria:** MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

**Moção Nº 310/2018 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOGI MIRIM, PELO EVENTO “ENCONTRO FILOSÓFICO” QUE TEVE COMO TEMA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FEMINICÍDIO, MINISTRADA PELO EXMO. JUIZ FÁBIO RODRIGUES FAZUOLI.

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº 89 , DE 2018.**

Dispõe sobre a denominação oficial à Rua Projetada 02, localizada no Residencial Reserva da Mata, como “Rua Marcos William Horácio”.

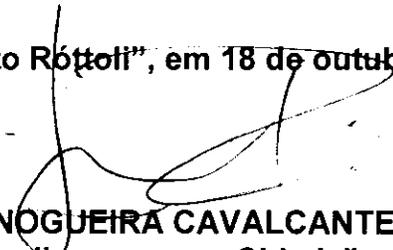
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º – A rua projetada 02, localizada no Residencial Reserva da Mata, passa a denominar-se “ **Rua Marcos William Horácio**.”

Art. 2º – Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 18 de outubro de 2018.

  
**VEREADOR SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE**  
“Trabalhando para melhorar nossa Cidade”



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**CURRICULUM**

O SR Marcos William Horácio, portador do cpf: 298.566.258-31 e do RG: 34.322.445-8 SS, filho de José Horácio e Aparecida Micheletti Horácio, nascido em 15/07 /1981 na cidade de Santo André –SP.

Morador na rua José Poletini ,1066 no Bairro Jardim do Lago em Mogi- Mirim – SP. Filho exemplar, uma pessoa maravilhosa, trabalhador e tinha uma grande facilidade de fazer amigos.

Mas infelizmente uma fatalidade o tirou a sua vida com apenas 37 anos de idade, deixa muitas saudades, mas principalmente uma lição de vida, de como passar por tantas dificuldades e nunca perder a esperança.

Para tudo há um tempo certo, há um tempo certo para cada propósito debaixo do céu: Tempo de nascer e tempo de morrer... EC:3 V 1,2.



Proc. 167

PROC. Nº 167 / 18

FOLHA Nº 02

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº 90 DE 2018**

“Institui no calendário Oficial do Município de Mogi Mirim a “Feira Técnico – Científico – Cultural – Aluno Curioso da Emeb Jorge Bertolaso Stella.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

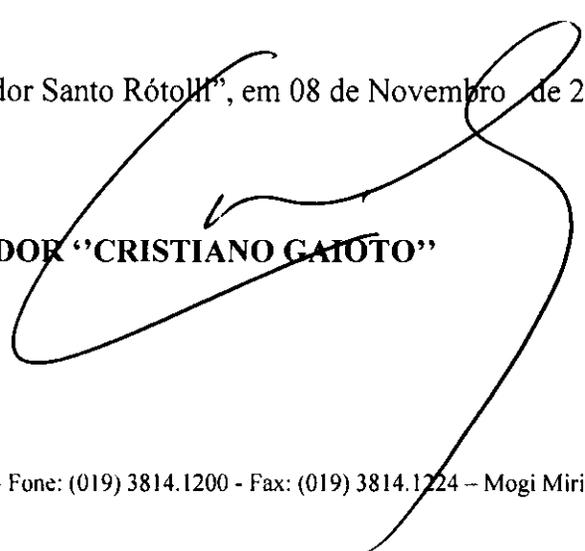
**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim a “  
“ Feira Técnico – Científico – Cultural – Aluno Curioso da Emeb Jorge Bertolaso Stella “.

**Art. 2º** A data será comemorada anualmente, na Segunda Quinta feira do mês de Novembro.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 08 de Novembro de 2018.

**VEREADOR “CRISTIANO GAIOTO”**





**JUSTIFICATIVA**

**Toda Comunidade se envolve nesta feira todo ano, e os alunos, juntamente com os professores e funcionários da Escola fazem um trabalho de excelência que deveria ser conhecido por toda cidade, e estando no Calendário oficial do Município com certeza terá mais visibilidade de todos.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

PROC. Nº 168 / 18

FOLHA Nº 02

**PROJETO DE LEI Nº 91 DE 2018**

**“Institui a Semana Municipal da Conscientização para combater o Femicídio e outros tipos de violência contra a mulher, e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mogi Mirim, a Semana Municipal da Conscientização para combater o Femicídio e outros tipos de violência contra a mulher, a ser realizada, anualmente, na quarta semana do mês de novembro.

Parágrafo único: A Semana Municipal da Conscientização para combater o Femicídio e outros tipos de violência contra a mulher, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Mogi Mirim.

Art. 2º Durante a Semana Municipal da Conscientização para combater o Femicídio e outros tipos de violência contra a mulher, o município poderá em consonância com a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher, intensificar as ações de:

- I – Difusão de informações sobre o combate ao feminicídio;
- II – Promoção de eventos para o debate público sobre a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher;
- III – difusão de boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio;
- IV – Mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio;
- V – Divulgar iniciativas, ações e campanhas de combate ao feminicídio e violência contra a mulher;



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Cont. Projeto de Lei nº 91 DE 2018.

Art. 3º A Sociedade Civil Organizada poderá promover campanhas, debates, seminários, palestras, entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do Combate ao Femicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

Art. 4º Durante a Semana Municipal da Conscientização para combater o Femicídio e outros tipos de violência contra as mulheres, os estabelecimentos de ensino poderão realizar atividades de acordo com o disposto no Art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 09 de novembro de 2018.**

**VEREADOR MANOEL EDUARDO P. DA CRUZ PALOMINO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

Cont. Projeto de Lei nº 91 DE 2018.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto de lei já foi implantado em diversos municípios e diante da relevância do tema e dos dados alarmantes sobre a violência contra a mulher, necessário se faz, uma mudança de cultura em nossa sociedade. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o Brasil tem a quinta maior taxa de feminicídio do mundo, a cada duas horas uma mulher é assassinada no país. Dados divulgados pela OMS em 2017, apontam que o número de assassinatos chega a 4,8 para cada 100 mil mulheres brasileiras.

O Mapa da Violência de 2015 apontou que, entre 1980 e 2013, 106.093 pessoas morreram por sua condição de ser mulher. As mulheres negras são ainda mais violentadas. Apenas entre 2003 e 2013, houve aumento de 54% no registro de mortes, passando de 1.864 para 2.875 nesse período.

De acordo com informações divulgadas pela Agência Brasil, muitas vezes as mulheres são vítimas dos próprios familiares (50,3%) ou parceiros/ex-parceiros (33,2%). Diante desses dados alarmantes muito ainda precisa ser feito para dar um basta a essa triste realidade. Portanto, é de suma importância que nosso município possua uma semana destinada a conscientização e combate ao feminicídio e outras formas de violência contra a mulher.

O objetivo deste projeto é para intensificar ações de prevenção e enfrentamento a esse tipo de crime contra a mulher em nossa cidade, que visa conscientizar a população sobre os diferentes tipos de agressão contra as meninas e mulheres em todo o mundo. Ou seja, para reforçar ainda mais as ações e propor medidas de prevenção e combate à violência contra a mulher, além de ampliar os espaços de debate sobre o tema com a sociedade.

A escolha pela quarta semana do mês de novembro, se dá em decorrência do dia 25 de novembro, data internacionalmente instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o Dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher.

Por todo o exposto e pela relevância do tema, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 09 de novembro de 2018.**

  
**VEREADOR MANOEL EDUARDO P. DA CRUZ PALOMINO**





## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI Nº 92 DE 2018

***“ESTABELECE E REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, SANÇÕES E MEDIDAS REFERENTES A EVENTOS ENVOVENDO TRÂNSITO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE EM VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

Art. 1º É permitido a realização de eventos como Romarias, Cavalgadas e congêneres no município de Mogi Mirim com prévia autorização e alvará municipal.

Art. 2º Todo evento envolvendo desfile, trânsito e/ou deslocamento de animais de grande porte em vias públicas, como, equinos, bovinos, muares e asininos, deverá possuir autorização por meio de alvará, a ser solicitado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para realização do evento.

Parágrafo Único: O pedido de alvará deverá receber pareceres favoráveis da Guarda Civil Municipal, Bombeiro Municipal, Secretaria de Trânsito, Programa Bem-Estar Animal, Conselho de Bem-Estar Animal – COMBEA e Departamento de Fiscalização de Posturas.

Art. 3º No pedido de autorização, deverá constar:

I – O dia, horário de início e término, pretendido para realização do evento;  
II – O trajeto completo do evento, que não poderá ultrapassar 8km;  
III – O nome e número do registro no CRMV do médico veterinário responsável, que deverá estar presente durante todo o evento.

IV – Declaração da Comissão Organizadora do Evento de que todos os participantes foram devidamente orientados acerca da necessidade de boas condições de saúde e alimentação dos animais participantes do evento, sob o risco de não poderem participar no dia, caso constatado por Médico Veterinário a falta de condições adequada do animal participante.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

Art. 4º É de responsabilidade da comissão organizadora do evento:

I – Realizar cadastro ou ficha de inscrição de todos os participantes do evento, assim como identificar os mesmo com o número de identificação que deverá ser mantido de forma visível frente e costas durante todo o evento;

II – Os participantes que forem flagrados sem inscrição ou sem o número de identificação de forma visível frente e costas, serão removidos do evento, sob pena de apreensão dos animais e aplicação de medidas administrativas de acordo com a lei municipal;

III – Estabelecer de forma clara e de fácil identificação, todos os integrantes da comissão organizadora e/ou colaboradores do evento, para que os mesmos possam receber ou passar informações e solicitações das autoridades competentes que fiscalizem o evento.

IV – Acatar as ordens e decisões das autoridades dispostas no parágrafo único do art. 2º, desta Lei.

Art. 5º Durante o trajeto do evento, deverão ser obedecidas todas as leis de trânsito, conforme CTB – Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/97, bem como a proibição de bebida alcoólica.

Art. 6º Crianças, podem participar desde que acompanhadas de um responsável legal.

Art. 7º A boa conduta do cavaleiro é fundamental, ficando vedada a utilização de foguetes e outros artificios que assustem os cavalos, bem como sobrecarregar os animais.

Parágrafo único: Durante a cavalgada é aconselhado que o cavaleiro acompanhe o estado das ferraduras, arreio e casqueamento, os quais deverão estar em condições adequadas para realizar o percurso, além da saúde geral do equino. Os animais devem estar saudáveis, preparados e bem equipados.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Art. 8º Os participantes que foram flagrados cometendo qualquer ato voluntário ou involuntário que possa ser enquadrado nas leis de proteção e defesa dos animais, lei da proteção ao Bem-Estar e ao Sossego Público – Lei Municipal 5.073/2011 e suas alterações, Lei de proibição de solturas e manuseio de fogos de artifícios e artefatos pirotécnico que causam estampidos – Lei Municipal 5.922/2017, sofrerão às medidas administrativas previstas, assim como autuados de acordo com a Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/98. Também serão consideradas prática de maus tratos:

- I – Animais com mais de um adulto montados, conhecido como “Engarupado”;
- II – O uso de instrumentos que possam causar lesões ou ferimentos aos animais;
- III – Charretes ou carroças com mais de dois adultos ou com sobrepeso aparente;
- IV – Charretes ou carroças com som alto ou com volume excedente;
- V – Animais amarrados em postes ou similares após o evento;
- VI – Conduta do animal de forma perigosa, expondo terceiros e o próprio animal a quedas, acidentes e etc.

Parágrafo Único: O uso de esporas só será permitido desde que de acordo com as especificações dadas pela Lei 10.519/2002.

Art. 9º Os eventos realizados sem autorização, deverão ser cancelados e dispersados pela autoridade competente.

Art. 10 - É obrigatório área de descanso e hidratação aos animais no início, meio e término do trajeto do evento.

Art. 11 - após o término do evento, a Comissão Organizadora se eximirá de qualquer responsabilidade.

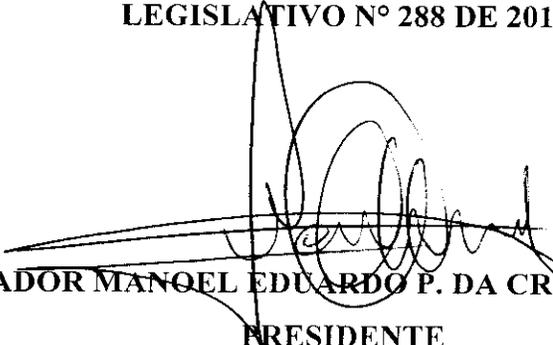
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 09 de novembro de 2018.**

**FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA E DIREITOS DOS ANIMAIS – DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 288 DE 2017**

  
**VEREADOR MANOEL EDUARDO P. DA CRUZ PALOMINO**  
**PRESIDENTE**

**VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES**  
**MEMBRO**

**VEREADORA SÔNIA REGINA RODRIGUES**  
**MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**JUSTIFICATIVA**

É notório a questão cultural de realização de romarias e cavalgadas em diversos municípios do interior. Contudo, sabemos que muitas vezes, pela falta de organização e fiscalização por parte do poder público, há um descontentamento da população diante da sujeira, baderna, maus tratos contra os animais entre outras situações que traz a necessidade de uma lei para regulamentar este tipo de evento na cidade.

Por se tratar de um assunto delicado, no dia 11 de abril de 2018, foi realizado a Audiência Pública, por iniciativa do Vereador Manoel Palomino, com o tema: “PROIBIR OU REGULAMENTAR ROMARIAS E CAVALGADAS EM NOSSA CIDADE”, foi uma audiência pública, com a participação de inúmeras autoridades e munícipes que discutiram os pros e contras acerca do evento e ao final, chegou-se a conclusão de que o ideal seria a regulamentação do evento e para tanto se formaria uma comissão com pessoas realmente envolvidas na organização deste tipo de evento – o que foi feito.

Através da Frente Parlamentar em Defesa e Direitos dos Animais, instituída pelo Decreto Legislativo nº 288 de 2017, foi realizada três reuniões com representantes da Comissão Organizadora do Evento de Romarias e Cavalgadas, bem como representantes da Secretaria de Segurança Pública, Representante da ONG de Proteção Animal, sendo amplamente discutido artigo por artigo da presente proposta de regulamentação, conforme fotos que seguem em anexo.

O objetivo da regulamentação deste tipo de evento em nossa cidade é coibir, badernas, sujeiras e os maus tratos aos animais, visando um evento cultural agradável, com a participação de famílias para prestigiar de forma saudável.



Projeto de Lei

PROC. Nº 170 / 18

FOLHA Nº 02

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**PROJETO DE 93 LEI Nº DE 2018**

**“Dispõe sobre a Prevenção à Violência contra Educadores no âmbito escolar no Município de Mogi Mirim e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

Art. 1º Fica instituída, a Semana Municipal de Prevenção à Violência contra Educadores, a ser realizada anualmente no âmbito do Município de Mogi Mirim, na terceira semana do mês de outubro.

Parágrafo único: A Semana Municipal de Prevenção à Violência contra Educadores, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Mogi Mirim.

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção à Violência contra Educadores tem como objetivos centrais:

I – Estimular a reflexão, no âmbito escolar acerca da violência física e/ou moral cometida contra educadores, no exercício de suas atividades acadêmicas e educacionais nas escolas e comunidades; e

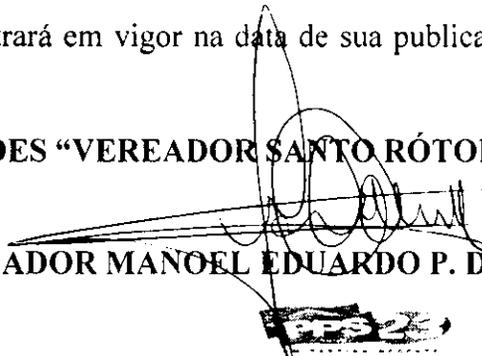
II – Implementar medidas preventivas, cautelares e punitivas para situações em que educadores, em decorrência do exercício de suas funções, estejam sob risco de violência que possa comprometer sua integridade física e/ou moral.

Parágrafo único. Para efeitos deste instrumento legal, consideram-se educadores os profissionais que atuam como professores, dirigentes educacionais, orientadores educacionais, agentes administrativos e demais profissionais que desempenham suas atividades no ambiente escolar.

Art. 3º As atividades voltadas à reflexão e combate à violência contra os educadores poderão ser organizadas conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Educação e Segurança Pública, por entidades representativas dos profissionais da educação, conselhos deliberativos da comunidade escolar, entidades representativas de estudantes, e deverão ser direcionadas a educadores, alunos, famílias e à comunidade em geral.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 09 de novembro de 2018.**

  
**VEREADOR MANOEL EDUARDO P. DA CRUZ PALOMINO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

PROC. Nº 170/17

FOLHA Nº 03

**JUSTIFICATIVA:**

Agressões sofridas por educadores vêm se tornando cada vez mais frequentes e graves no cotidiano das escolas brasileiras. De acordo com pesquisa realizada em 2006 pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) e pelo Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, a queixa mais comum dos educadores, quando questionados em relação a quais seriam as práticas vistas como violentas mais frequentes, foi a de que seriam as agressões verbais, permeando as relações professor-aluno.

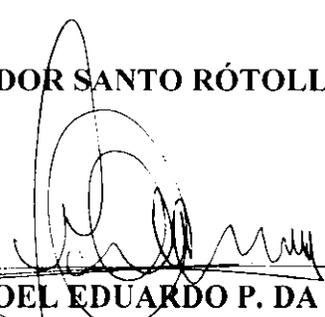
Dentre os 684 professores entrevistados, 82,2% afirmaram ter sofrido alguma forma de violência física e/ou psicológica no exercício do magistério. Caracteriza-se assim um perfil pessimista para uma categoria que sofre com as condições de trabalho que lhe são impostas como baixos salários, infraestrutura de ensino precária, longas jornadas de trabalho e, agora, insegurança.

Tais agressões não se configuram somente no aspecto físico, sendo registrados números significativos de agressões verbais, furtos e vandalismo, entre outras manifestações de violência.

Na tentativa de combater as agressões a que são acometidos os educadores, este Projeto de Lei busca, através de um enfoque educativo, coibir tais ações que prejudicam de forma efetiva o processo educacional, desvalorizando este profissional e desestimulando-o à boa prática do ensino.

Por todo o exposto e pela relevância do tema, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 09 de novembro de 2018.**

  
**VEREADOR MANOEL EDUARDO P. DA CRUZ PALOMINO**





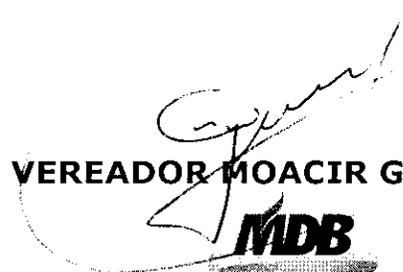
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 78 DE 2018.**

**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprima-se os artigos 2º, 3º e 5º, do Projeto de Lei nº 78 de 2018, renumerando-se os artigos subsequentes.

Sala das Sessões "Vereador Santo Rótoli", em 07 de Novembro de 2018.

  
**VEREADOR MOACIR GENUÁRIO**

**MDB**